



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL 008/2025

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTÃO DE EXCELÊNCIA DE COOPERATIVAS – MISSÃO MONDRAGON. – SESCOOP/RJ

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 25 (vinte e cinco) integrantes no **“Programa de Formação de Gestão de Excelência de Cooperativas – Missão Mondragon”**, cuja realização está prevista para os períodos de **08 a 12 de setembro de 2025 (Turma 1)**.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital e aqueles determinados por normas e regras sanitárias, aduaneiras e imigratórias dos países de origem (Brasil) e destino (Espanha).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **“Programa de Formação de Gestão de Excelência de Cooperativas – Missão Mondragon”** tem, por escopo, oferecer um programa de formação presencial e online que capacite profissionais de cooperativas a gerenciar suas organizações de forma excelente.

1.2 O programa visa capacitar profissionais de cooperativas por meio de um curso híbrido (online e presencial), desenvolvendo competências e habilidades essenciais para a gestão eficaz de cooperativas. As áreas abordadas incluem gestão de clientes, inovação, novos negócios, gestão econômico-financeira, alianças estratégicas e gestão de talentos. **A formação será composta por duas etapas obrigatórias: uma online síncrona e outra presencial em Mondragón, Espanha, com visitas a cooperativas locais para uma experiência prática e imersiva.**

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E OFERTAS

2.1 Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, que



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

cumpram as regras da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, que possuam passaporte válido e os demais critérios estabelecidos por este edital.

2.2 As vagas serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios:**

- a) Serão destinadas exclusivamente para presidentes de cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site: www.rio.coop;
- c) Envio de documentos, conforme relacionado no Item 5 deste edital;
- d) Cumprimento das regras vigentes da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária do país de origem e de destino;
- e) Estar regular e adimplente financeira e documentalmente com o Sistema OCB-SESCOOP/RJ;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- h) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC) atualizado (analisado conforme grau de maturidade de cada uma);
- i) Estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- j) O participante deverá enviar no ato da inscrição passaporte válido desde a inscrição até o retorno ao país de origem.

2.3 Somente serão considerados inscritos aqueles que possuam **passaporte válido durante o período de permanência no país estrangeiro.**



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

3. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

3.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no “*Programa de Formação de Gestão de Excelência de Cooperativas – Missão Mondragon*”;
- b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x Vitória-Gasteiz (VIT) e Vitória-Gasteiz (VIT) x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;
- c) Seguro-Viagem para o período do treinamento;
- d) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual no período do treinamento;
- e) Transporte terrestre nos trechos: Aeroporto de Vitória-Gasteiz (VIT) x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto de Vitória-Gasteiz (VIT), bem como entre o hotel e as visitas nos horários estabelecidos.
- f) Alimentação: 5 (cinco) cafés da manhã e almoços durante o programa presencial; 2 (dois) coffee-breaks diários; acompanhamento da equipe Execoop.

3.2 O Sescoop/RJ adquirirá as passagens conforme informado neste Edital NÃO sendo possível mudanças no bilhete adquirido. O participante que desejar modificar o bilhete enviado pelo Sescoop/RJ deverá entrar em contato diretamente com a agência de viagens responsável sendo as despesas referentes às alterações e/ou suas consequências, de responsabilidade, única, exclusiva e não-reembolsável, do participante e o pagamento deverá feito diretamente à agência de viagem. Não caberá ao Sescoop/RJ qualquer intermediação em tais mudanças.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estão aptos a se candidatarem às vagas **presidentes** de cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- b) Ser presidente de cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos, devendo permanecer nestas condições até o dia do embarque, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- c) Ser presidente de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- d) Ser presidente de cooperativa com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- e) Ser presidente de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)”;
- f) Ser presidente de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - Plataforma de Ensino a Distância;

5. DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/05/2025 a 16/05/2025** EXCLUSIVAMENTE pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

5.3. Após a inscrição no site, o participante-candidato deverá enviar, na mesma data da inscrição, os seguintes documentos pelo e-mail formacaoprofissional@rio.coop:

- a) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- b) Cópia do Passaporte Válido, conforme previsão do item 7, “h” deste edital;
- c) Comprovante de vínculo com a Cooperativa (Ata de posse na Cooperativa);

5.4. O participante-candidato que não enviar os documentos exigidos terá sua inscrição cancelada, sendo essa considerada como “inscrição incompleta”;

5.5. As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ.

5.6. Em caso de empate, o critério de desempate será o número de registro na OCB/RJ.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento;
- b) Aderir e se manter em situação regular e demais programas exigidos no Item 4 deste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ”;
- c) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I);
- d) Caso o participante desista ou não conclua o treinamento por motivo de reprovação; seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

não; antes da conclusão do treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao treinamento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Ter frequência de 100% nas aulas online.
- d) Estar quite com as regras da Organização Mundial da Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, podendo ser solicitadas, a qualquer momento, as devidas comprovações;
- e) Participar e concluir as duas etapas do treinamento, aplicando, na Cooperativa, a definição dos conhecimentos e da metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos, devendo ser apresentado um projeto/artigo sobre tema, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de conclusão do treinamento, em reunião presencial a ser agendada pelo SESCOOP/RJ;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- f) Disponibilizar, em arquivo digital, relatório de implantação e resultados obtidos a partir da aplicação das metodologias aprendidas no treinamento;
 - g) Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem descritas nesse Edital;
 - h) Ter passaporte válido por, no mínimo, desde a data de inscrição até três meses após a data de saída da Espanha, apresentando-o no ato da inscrição, sob pena de perda da vaga;
 - i) Comprovação financeira na imigração: poderá ser requerido pela imigração comprovação financeira que será de responsabilidade do participante de, no mínimo de €118,40 por dia. A comprovação pode ser feita por meio de dinheiro, extrato bancário ou comprovantes de cartões. Outras informações de requisitos constam no [site do Consulado Espanhol](#).
- Obs. Nenhum valor deverá ser enviado ou comprovado ao SESCOOP/RJ, cabendo ao participante apresentar a documentação quando da chegada à Espanha.**
- j) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital;

Parágrafo Primeiro: Todos os custos para emissão dos documentos, necessários ou exigidos para a participação no treinamento, são de responsabilidade do participante.

Parágrafo Segundo: Algumas localidades na Espanha, como Barcelona, Maiorca, Ibiza e Menorca, podem cobrar taxas adicionais de turismo, que serão de responsabilidade do participante interessado.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:

- a) Receber e avaliar os inscritos para participação do processo de seleção;
- b) Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- Ordem de inscrição;
- Em caso de empate, o critério de desempate será o número de registro na OCB/RJ;
- Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado no Item 4 deste Edital;
- Análise de toda a documentação exigida neste edital.

c) Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

d) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;

e) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

f) Inscrever os participantes selecionados no “Programa de Formação de Gestão de Excelência de Cooperativas – Missão Mondragon.”;

g) Providenciar e custear passagens aéreas aos participantes selecionados relativamente aos trechos: Rio de Janeiro/RJ x Vitória-Gasteiz (VIT) e Vitória-Gasteiz (VIT) x Rio de Janeiro/RJ, em voos de escolha do SESCOOP/RJ;

h) Providenciar e custear Seguro Viagem aos participantes para o período do “Programa de Formação de Gestão de Excelência de Cooperativas – Missão Mondragon”;

i) Providenciar e custear hospedagem, em quarto individual, aos participantes selecionados de melhor custo-benefício para este SESCOOP/RJ;

j) Providenciar transporte terrestre nos trechos: Aeroporto de Vitória-Gasteiz (VIT) x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto de Vitória-Gasteiz (VIT), bem como entre o hotel



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

e as visitas nos horários estabelecidos.

- k) Alimentação: 5 (cinco) cafés da manhã e almoços durante o programa presencial; 2 (dois) coffee-breaks diários; acompanhamento da equipe Execoop.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

- a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição.

- b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 A lista dos participantes Pré-Selecionados será divulgada no dia **22 de maio de 2025** no site www.rio.coop, os participantes terão o período de **23 a 24 de maio de 2025** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

10.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato subseqüentemente inscrito que preencher os requisitos descritos nos itens 2, 4 e 5 atendidos os critérios do item 9.

Parágrafo único: A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 9.

10.2 As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
05 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
22 de maio de 2025	Divulgação dos participantes pré-selecionados – www.rio.coop
23 e 24 de maio de 2025	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
28 de maio de 2025	Publicação de listagem de participantes selecionados – www.rio.coop
16 de junho de 2025	Reunião online com os participantes selecionados.
26/06 e 03, 10 e 17 de julho de 2025 – 10h às 13h	Aulas Online Síncrono *Obrigatório 100% de presença
Turma 1 - 08 a 12 de setembro de 2025	Realização do “Programa de Formação de Gestão de Excelência de Cooperativas – Missão Mondragon.”.

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O SESCOOP/RJ se reserva o direito de cancelar o “Programa de Formação de Gestão de Excelência de Cooperativas – Missão Mondragon”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.3 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes à “Missão Internacional”, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

12.4 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo I);

12.5 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**